

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA INICIAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

2º PERÍODO LETIVO DE 2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna pública a presente “**INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA**” referente à matrícula regular em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o segundo período letivo de 2023 para os primeiros convocados e suplentes.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Portaria MEC nº 360/2022, na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 175/2021, nos Editais PRPG/UFLA/2023.2, e demais normas pertinentes.

**** RECOMENDAÇÃO #1 ****

FIQUE ATENTO!

Leia **ATENTAMENTE** todo este documento. O conhecimento desse conteúdo é parte importante para garantir a matrícula.

1. MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

Em atendimento à Lei Federal nº 13.726/2018 e Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital**.

1.1. O envio da documentação será via formulário Google, dentro do prazo de matrícula estabelecido no ANEXO I.

1.1.1. O formulário mencionado no item 1.1. deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/XqZVP5tTBz6sg8CL7>

1.1.2. Atenção! Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional, por exemplo, @estudante.ufla.br ou @ufla.br.

1.1.3. Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 1.1.2.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

1.1.4. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

1.1.5. O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos implicará renúncia irretroatável à vaga.

1.1.6. O candidato deve realizar somente **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”. Se o mesmo candidato realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.

1.2. Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE.

1.2.1. Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o candidato será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.

1.2.1.1. A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço matricula.pos.drca@ufla.br.

1.2.1.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.

1.2.1.3. Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.

1.2.1.4. É de responsabilidade do candidato verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

**** RECOMENDAÇÃO #2 ****

EVITE PERDA DA VAGA!

Acesse seu email com frequência para saber se possui alguma pendência!

1.2.2. A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nesta Instrução de Matrícula.

1.2.3. A UFLA não se responsabiliza pelo não recebimento da notificação de mensagens eletrônicas do SRPG/DRCA enviadas ao candidato para informá-lo a respeito de pendências na solicitação de matrícula por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o recebimento da mensagem.

1.3. A matrícula somente será efetivada se o candidato obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.

1.3.1. A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Para solicitar a matrícula será obrigatório a todos os candidatos, selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA, o preenchimento do Requerimento de Matrícula gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>.

2.1.1. Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador, vide passo a passo disponível no ANEXO II, a partir das **10 horas do dia 03/07/2023** até às **17 horas do dia 18/07/2023** (horário de Brasília).

2.1.2. Para os candidatos **suplentes** o prazo será das **10 horas do dia 24/07/2023** até às **17h horas do dia 28/07/2023** (horário de Brasília).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.2. O candidato deverá enviar todos os documentos exigidos, em formato PDF, conforme item 1.1. destas instruções.

2.2.1. Os documentos físicos deverão ser enviados na forma de arquivos digitalizados, de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis.

2.2.2. Os documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie.

2.3. Os candidatos **brasileiros** deverão enviar os seguintes documentos:

2.3.1. Requerimento de matrícula produzido conforme item 2.1.;

2.3.1.1. Fazer o download do requerimento com os dados corretos. Inserir no Requerimento de Matrícula uma foto 3x4 recente no campo destinado;

2.3.1.2 Inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;

2.3.2. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP>. O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome;

2.3.3. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;

2.3.4. Cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF).

2.3.4.1 Caso o candidato possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo (**não serão aceitos prints da tela do celular**).

2.3.5. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

2.3.6. Para ingressantes no **Mestrado**:

2.3.6.1. Cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma **ou** certificado de conclusão de curso de graduação (apenas **um** dos documentos é necessário);

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

2.3.6.1.1. Para estar apto a se matricular, o candidato deverá ter colado grau.

Atestado de provável formando, previsão de formatura e/ou documentos semelhantes **não serão aceitos;**

2.3.6.1.2 Não será aceito Certificado de Pós Graduação *Lato sensu*.

2.3.7. Para ingressantes no Doutorado:

2.3.7.1. Cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma **ou** certificado de conclusão de curso de mestrado(apenas **um** dos documentos é necessário);

2.3.7.2. Os candidatos selecionados para o **doutorado** que ainda não possuem certificado de conclusão ou diploma de mestrado, deverão apresentar:

2.3.7.2.1. Cópia digitalizada ou nato-digital da ata de defesa de dissertação assinada por todos os membros participantes da banca (**não será aceita Declaração de defesa**);

2.3.7.2.2. Termo de Ciência e Concordância contendo a assinatura eletrônica do GOV.BR (para baixar o termo, acesse o link: <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/matriculada>).

2.3.7.2.3. Os candidatos selecionados para o **doutorado** que não apresentarem o certificado de conclusão ou diploma de mestrado no ato da matrícula terão até o final do segundo período letivo do curso para a regularização dessa documentação; **O não cumprimento desta disposição implicará o cancelamento da matrícula.**

2.3.7.3. Nos casos de admissão direta ao Doutorado, o Colegiado do Curso deverá enviar ofício via SEI à DRCA para comprovação dessa seleção, isentando o candidato da apresentação do título de mestre, conforme regulamento da Pós-Graduação;

2.3.8. Aos egressos de cursos da UFLA, fica dispensada a apresentação dos documentos solicitados nos itens **2.3.2.**, **2.3.3.** e **2.3.4.** tendo em vista que esses, agora candidatos, já apresentaram tais documentos em processo seletivo anterior.

2.4. Candidatos estrangeiros deverão seguir instruções de matrícula específicas, disponíveis na página da DRCA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

3. DO RESULTADO FINAL

- 3.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **até o dia 21/07/2023** para os primeiros convocados, e **até o dia 03/08/2023** para os suplentes, na página da DRCA.
- 3.2.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará a **perda da vaga**, sem possibilidade de recurso.
- 3.3.** É de responsabilidade do candidato se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.
- 3.4.** A DRCA/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

**** RECOMENDAÇÃO #3 ****

SEJA PACIENTE!

Não serão divulgadas informações preliminares. Aguarde a publicação do resultado final na página da DRCA.

4. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o candidato consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do ANEXO III.

5. DA PERDA DA VAGA

Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irretratável à vaga ao candidato que:

- 5.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 2.1. desta Instrução;
- 5.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2.; e/ou
- 5.3.** Não solucionar eventuais pendências dentro do prazo solicitado conforme item 1.2.1.2.
- 5.4.** Não solucionar eventuais pendências dentro do prazo previsto no Termo de Ciência e Concordância (**vide item 2.3.7.2.3.**).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

6. DO NOME SOCIAL

Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o candidato deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/mestrado-e-doutorado/formularios-mestrado-doutorado> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email strictosensu.drca@ufla.br.

6.1. Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. O candidato assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.

7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nesta Instrução de Matrícula.

7.1.2. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do requerente ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.1.3. A DRCA/UFLA não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações erradas prestadas pelo candidato no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.

7.2. Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

7.3. Será responsabilidade do candidato manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

7.3.1. A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

7.3.2. A comprovação de prestação de informação e/ou documentação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

8.1. Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente por e-mail. Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.

8.1.1. O atendimento por e-mail ocorrerá, conforme as demandas, pelo endereço strictosensu.drca@ufla.br.

8.2. Destacamos, ainda, que dúvidas gerais sobre o Programa podem ser esclarecidas pelo atendimento aos estudantes de pós-graduação, que é realizado diretamente nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas.

8.2.1. As formas de contato com as Secretarias Integradas estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

Daniel Isnard Moulin Gomes
Coordenador do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação
SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA

Daniela Armondes de Paula Oliveira
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA *STRICTO SENSU* 2023/2

DATA	ATIVIDADE
03/07/2023 a 18/07/2023	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 2º período letivo de 2023.
21/07/2023	Resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 2º Período Letivo de 2023.
24/07/2023 a 28/07/2023	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 2º período letivo de 2023.
03/08/2023	Resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 2º Período Letivo de 2023.
28/08/2023 a 31/08/2023	Período de inscrição em disciplina isolada – INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PUBLICADAS NA PÁGINA DA DRCA NO PERÍODO PREVISTO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO.
28/08/2023	Início do 2º período letivo de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO II

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

ACADÊMICO
ENSINO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
RESIDÊNCIA EM SAÚDE
PROCESSOS SELETIVOS

Pesquisadores
Consulte quem pesquisa o que na UFLA

Bases de Pesquisa
Consulte as bases de pesquisa atuantes na UFLA

Iniciação Científica
Conheça nossos bolsistas de Iniciação Científica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Stricto sensu - Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 04 de Março de 2021

Acessível para Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

ACADÊMICO
ENSINO
PESQUISA
PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
LATO SENSU
RESIDÊNCIA EM SAÚDE
PROCESSOS SELETIVOS

Cursos
Consulte os cursos de Mestrado/Doutorado oferecidos pela UFLA.

Processos Seletivos
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

Componentes Curriculares
Consulte os detalhes e os programas dos componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação da UFLA.

Programas de Pós-Graduação
Conheça os programas de pós-graduação da UFLA.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - Contatos (abra nova janela): <https://ufla.br/contato> | © UFLA | appserver1.srv1inst1
v4.0.295.24.1 04/03/2021 14:56

CPF do candidato - buscar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Lavras, 06 de Fevereiro de 2020

Acessível para Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU

Caro visitante,
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

CONSULTAR INSCRIÇÕES

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Buscar Cancelar

: Acessar página do programa : Visualizar dados do processo seletivo

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS

Curso	Nível	No Vagas	Período de Inscrições
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO PPGMQ			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Clicar no link verde: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula



The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, it displays the UFLA logo and the text "UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS" and "SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". A date "Lavras, 06 de Fevereiro de 2020" is shown in the top right. There is an "ENTRAR NO SISTEMA" button and a note "Acessível para Deficientes visuais".

The main heading is "INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - STRICTO SENSU". Below this, a yellow box contains the text: "Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição." Below the box, there are several icons and labels: a red circle with a slash for "Isento da Taxa de Inscrição", a magnifying glass for "Visualizar Dados da Inscrição", a document icon for "Visualizar Comprovante", a gear for "Alterar Inscrição", a printer for "Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição", and a green document with a checkmark for "Gerar Requerimento de Primeira Matrícula".

A table titled "INSCRIÇÕES PARA:" lists the following data:

Inscrição	Edital	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status
9379	Mestrado em Ecologia Aplicada 2020/1	MESTRADO EM ECOLOGIA APLICADA	15/09/2019	Candidato Aprovado

Below the table, there is a "<< Voltar" link. At the bottom of the page, there is a footer with contact information: "SIGAA | DGTI - Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - (35) 3829-3185, (35) 2142-2135 ou (35) 3829-1526 | UFLA | appserver2.srv2inst1 v4.0.295.15.1" and the date "06/02/2020 10:34". A black arrow points to the green icon in the table's status column.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

ANEXO III

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - SRPG

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.